LEI MUNICIPAL Nº. 3.876, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

05 Secretaria de Obras e Viação
01 Secretaria de Obras e Viação
2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
137 4.4.90.61.00.00.00.00 0001 Aquisição de Imóveis
.....R$ 2.110.000,00

Total do Crédito EspecialR$ 2.110.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2020.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DE FAZENDA

01 Secretaria de Fazenda

2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

75 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 Sentenças Judiciais

.....R$ 2.110.000,00

Total da redução.....R$ 2.110.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

7ublicado em **24/03/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/03/2020 a 24/04/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo